

DECRETO Nº 126, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 13 / 08 / 2021

Prorroga prazo de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e do Imposto Territorial Urbano – ITU e dá outras providências.

Sec. Adm. e Finanças

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que ainda permanece as dificuldades decorrentes das necessárias restrições impostas a toda a população como medida para conter a disseminação do vírus que, inevitavelmente, afeta financeiramente parte dos contribuintes;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a data de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e do Imposto Territorial Urbano – ITU para o dia 03 de setembro de 2021, mantidas as mesmas condições e vantagens, incluindo o desconto para o pagamento em parcela única.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2021.


ADERSON LIBERATO GOUVEA
Prefeito